



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 131, 19 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 70.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1014	Aquis. de Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		10.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339036	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$		20.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS			
04122025	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS			
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		40.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		40.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1011	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica (Bloco Investimentos)			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 131/20 - fls. 02 -

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	70.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS